

SUMÁRIO

ATO DE RETIFICAÇÃO.....	2
RESOLUÇÃO DE Nº 01, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

ATO DE RETIFICAÇÃO

ATO DE RETIFICAÇÃO

ATO Nº 01/2025 - PRESIDENTE DO COMSEA DE AFONSO CUNHA/MA

O Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Afonso Cunha/MA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o erro material contido na Resolução nº 01, de 10 de agosto de 2025, que estabeleceu a data de sua publicação como 10 de agosto de 2025, quando na verdade deveria constar a data de 11 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correção e a transparência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a importância da republicação da resolução com a data correta para assegurar a segurança jurídica e a validade dos atos dela decorrentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a republicação da Resolução nº 01 do COMSEA de Afonso Cunha/MA, com a data corrigida para 11 de agosto de 2025.

Art. 2º - A republicação da resolução deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do COMSEA, Afonso Cunha-MA, 05 de setembro de 2025

NATÁLIA PEREIRA DE LIMA
PRESIDENTA DO COMSEA

Identificador: 2100-4012d4b79d544d014f4769651177a2396258eb7f

RESOLUÇÃO DE Nº 01, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

RESOLUÇÃO DE Nº 01, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Afonso Cunha-MA e a nomeação de sua comissão organizadora.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-**COMSEA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº306 de 24/04/2017, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Lei federal nº 11.346/2006 Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN,

CONSIDERANDO, a convocação da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com o tema: “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”, convocada pelo CONSEA através da Resolução nº 03/CONSEA de 2023;

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do COMSEA, 11 de agosto de

2025, que deliberou a Convocação da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Afonso Cunha-MA.

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Afonso Cunha-MA

Artigo 2º- A mesma ocorrerá no dia 9 de setembro de 2025.

Artigo 3º- O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações do CONSEA e do CONSEA-MA, garantindo a paridade entre os representantes do poder público e da sociedade civil.

Artigo 3º- Fica delegado ao COMSEA para adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 4º- A comissão organizadora é composta pelos seguintes membros:

1. Natália Pereira de Lima Viana
2. Lindomar Gonçalves de Oliveira
3. Rayllene da Silva

Artigo 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do **COMSEA**, Afonso Cunha-MA, 11 de setembro de 2025

NATÁLIA PEREIRA DE LIMA VIANA
Presidente do COMSEA

Identificador: 3347-3b500e76f98e0aa176c55656a38c1966194a2b0e



www.afonsocunha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

PRAÇA DA COMUNIDADE, 00056 \ CENTRO \ AFONSO CUNHA - MA \ CEP:
65505000

Afonso Cunha - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA.06096655000191, OU=Certificado
P.J A1, OU=Presencial, OU=32540441000172, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
L=Afonso Cunha, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-09-12 00:07:03

